



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Valente/BA

Em, 20 de dezembro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0165 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» EDITAL N°. 038/2022.

» PORTARIA N°. 028/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**



**E D I T A L Nº. 038, de 15 de dezembro de 2022.**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, o Presidente da Câmara Municipal de Valente, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa, em especial aos membros deste Poder Legislativo e aos cidadãos valentenses que, na conformidade do art. 25, Inciso I, “a” e art. 16 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o art. 41, § 1º da Lei Orgânica Municipal, fará realizar a 3ª (terceira) Sessão Solene da 16ª (décima sexta) legislatura da Câmara Municipal de Valente, no dia 1º de janeiro de 2023 (domingo), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na Sala das Sessões do Poder Legislativo Valentense, para o ato de posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valente, eleita em 13 de dezembro de 2022, com gestão para o biênio 2023/2024.

E para que chegue ao conhecimento de todos determinou o Sr. Presidente que fosse procedida a devida publicação do presente EDITAL.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Valente, 15 de dezembro de 2022.

GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente

Certifico para todos os fins de direitos e efeitos que o presente Edital foi publicado nesta data.

Valente - BA, 20 de dezembro de 2022.

Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete



PORTARIA Nº. 028, de 20 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre período de recesso administrativo de final de ano no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Valente.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 25, inciso VI, “d” do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir recesso administrativo de fim de ano no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Valente, no período de 22/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora, 20 de dezembro de 2022.

Vereador **GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS**
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

*Certifico para os devidos fins, que a presente
Portaria foi publicada no Diário Oficial da Câmara
Municipal nesta data.*

Valente, 20 de dezembro de 2022.

Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário